



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2021-2024**  
**Gabinete do Vereador Denizart - Zazá**

---

**PROJETO DE LEI N. /2021**

*Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Proprietários da Comunidade de Lagoa Dourada - AMPCLD*

O Vereador proponente, conforme as disposições do art. 95, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DA COMUNIDADE DE LAGOA DOURADA – AMPCLD**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de número 24.157.159/0001-82, com sede na Avenida das Hortências, sem número, Comunidade Urbana de Lagoa Dourada, CEP. 29.226-770, neste Município.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, 13 de julho de 2021

**Denizart – Zazá**  
Vereador

---

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br  
Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414  
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# Câmara Municipal de Guarapari

## Legislatura 2021-2024

### Gabinete do Vereador Denizart - Zazá

---

## JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,  
Eminentes Vereadores,  
Colendo Plenário desta Casa de Leis,

Sendo de competência dos Municípios legislar sobre assunto de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e tendo em vista, sobremaneira, que a declaração de utilidade pública no âmbito do Município gera efeitos apenas nos contornos de sua circunscrição territorial, o Vereador subscritor, nos termos do art. 95, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de legislador municipal e não tendo quaisquer óbices de iniciativa para fazê-lo, propõe o corrente Projeto de Lei, que visa a **declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Proprietários da Comunidade de Lagoa Dourada – AMPCLD**.

Trata-se, pois, de Projeto de Lei constitucional, que respeita a competência legislativa do Município, nos termos do dispositivo constitucional anteriormente mencionado, bem como respeita a possibilidade de iniciativa, partindo do Poder Legislativo municipal.

Neste sentido, traçando-se um breve esforço fático, preciso destacar que a apresentação do presente Projeto de Lei homenageia o trabalho incansável dos moradores e dos proprietários daquela importante localidade do Município de Guarapari, prestigiando-os em suas lutas diárias pela melhoria da região em que vivem, em que são proprietários e/ou em que, muitas vezes, mantém os seus investimentos e negócios.

Assim, em homenagem ao Princípio da Publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), que deve nortear a atuação da Administração Pública – inclusive dos legisladores municipais, no exercício do múnus público de que estão investidos – apresentam-se, na sequência, junto a este projeto, os seguintes documentos com fins instrutórios:

- (i) O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da sobredita associação;
- (ii) A ata de sua última Assembleia Geral, ocorrida em 26 de julho de 2020;

---

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá      gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br  
Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414  
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2021-2024**  
**Gabinete do Vereador Denizart - Zazá**

---

(iii) E, por fim, o seu Estatuto Social.

Diante dos contornos do texto normativo apresentado, bem como com base na justificativa trazida a esta Casa de Leis, espero, assim, que o presente Projeto de Lei seja acolhido pelos nobres pares Vereadores, de modo que possa ingressar no ordenamento jurídico municipal com o *status* jurídico de Lei Ordinária, gerando, pois, os seus devidos efeitos.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, Guarapari/ES, 25 de março de 2021

**Denizart – Zazá**  
Vereador

---

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá      gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br  
Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414  
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.